



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.171, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1299/2022, em 15 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 21 de fevereiro de 2022, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora BERLICE DA SILVA GALLI FERRARESI, portadora do RG nº 33.080.178-8, através da Portaria nº 9.023, de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo